

Capítulo	Secção	Subsecção	Artigo	Número	Descrição	Valor	Observações		
XXII			75.º		<b>Impostos municipais</b>				
					<b>Imposto Municipal Sobre Imóveis — IMI</b>				
				1	Pelos proprietários de prédios urbanos, por cada prédio, são devidas as seguintes taxas a calcular sobre o respectivo valor patrimonial:				
				1.1	Avaliados no âmbito da legislação anterior ao CIMI: 0,60%;				
				1.2	Avaliados no âmbito do CIMI: 0,40%.				
					<b>Derrama</b>				
			76.º	1	Pelas empresas são devidas as seguintes taxas de Derrama sobre o respectivo lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC):				
				1.1	Pelas empresas com um volume de negócios, no ano anterior, superior a 150 000€ é devida a taxa de 1,5%.				
				1.2	Pelas empresas com um volume de negócios, no ano anterior, igual ou inferior a 150 000€ é devida a taxa de 1%.				
					<b>Comunicações</b>				
				1	As taxas do presente capítulo são comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças do Distrito de Beja nos seguintes termos:				
				1.1	A taxa do IMI é comunicada nos termos do artigo 112º do CIMI ao Director Geral das Contribuições e Impostos.				
XXIII			77.º	1.2	A taxa da Derrama é comunicada ao Director de Finanças do Distrito de Beja nos termos do artigo 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.				
					<b>Disposições finais</b>				
					<b>Aplicação de impostos — IVA e Selo</b>				
					Às taxas da presente tabela aplicar-se-ão o Imposto Sobre o Valor Acrescentado e/ou Imposto de Selo, sempre que tais impostos sejam devidos nos termos da Lei.				
					<b>Actualização automática das taxas</b>				
					Todas as taxas constantes da presente tabela serão actualizadas automaticamente todos os anos de acordo com a taxa de inflação, à excepção das taxas previstas nos artigos 2.º, 75.º e 76.º que terão um regime próprio.				
			78.º						
			79.º						

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE****Aviso n.º 9345/2008****Contratação a termo resolutivo**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 10 de Março de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com os seguintes trabalhadores:

João Luís Piedade do Vale — pintor operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia;

Jorge Daniel Pereira Martins — electricista operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia.

Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611100851

**Aviso n.º 9346/2008****Contratação a termo resolutivo**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 10 de Março de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com os seguintes trabalhadores:

João Luís Piedade do Vale — pintor operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia;

Jorge Daniel Pereira Martins — electricista operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008.03.11 e termo no dia 2009.03.10, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 473,73 €, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia.

Isto de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea g) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611100819

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 9347/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º, n.º 4, do Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Dec-Lei n.º 316/07, de 19/9, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, tendo por objecto a aprovação do plano de pormenor «Golfe de Tibães», sito no lugar da Eira, freguesia de Mire de Tibães, Braga, em que é requerente Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 9348/2008

#### Anulação de concurso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, revoguei o despacho de 8 de Janeiro de 2008, relativo à abertura do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um Técnico de 2.ª classe, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.  
2611101080

### Aviso (extracto) n.º 9349/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008 e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei a candidata aprovada no estágio, *Elisabete Santos Correia*, candidata ao concurso a que se refere o aviso n.º 31/2006-SRH, publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 40 de 24 de Fevereiro de 2006, para preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e após a aplicação dos métodos

de selecção constantes nos pontos 7.1 e 7.2 do aviso de abertura do concurso já referido.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.  
2611100970

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 9350/2008

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo realizada em 20 de Fevereiro de 2008 e para efeitos no prescrito no artigo n.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação no *Diário da República* o projecto para alteração e aditamento ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira, artigos 5.º e 19.º, bem como a Tabela de Taxas, que faz parte integrante do Regulamento, o qual poderá ser consultado nos serviços Administrativos, dentro das horas de expediente dos mesmos, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido apresentarem por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611101100

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

### Aviso n.º 9351/2008

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 03 de Março de 2008, pelo Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

1- Área de actuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para aqueles serviços (artigo 12.º, do regulamento da organização dos serviços municipais desta câmara Municipal, publicitado através do aviso n.º 7018/2006, apêndice n.º 84, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 07 de Dezembro);

2- Área de recrutamento: podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

3- Requisitos formais:

Procedimento Concursal: Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática.

4- O local de trabalho é na área do Município de Chaves.

5- O vencimento é de 2487,93, correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do Anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, acrescida das demais regalias genericamente vigentes na administração local.